



INDICAÇÃO N° 10/2021

Indica ao Poder Executivo a pagar 50,00 (cinquenta reais) por cada Aluno da Rede Pública Municipal através do Auxílio Emergencial Estudante nos próximos 90 (noventa dias).

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art.65 do Regimento Interno.

Considerando a existência de **RECUSOS** na Lei Orçamentária de 2021, através da Unidade Orçamentária nº 015, Dotação Orçamentária nº 12.368.0006-201. Prestando auxílio financeiro aos estudantes por noventas dias, ou para o cumprimento desta indicação o Poder Executivo utilizará os recursos não utilizados decorrentes da suspensão das aulas, além de outras fontes, conforme regulamentação.

Considerando que a pandemia ainda continua;

Considerando que as crianças não estão indo à escola;

Considerando que tem muitas famílias sem poder dá merenda aos filhos;

Considerando quem tem famílias com um ou mais desempregados por conta da pandemia;

Considerando que foi suspenso o auxílio emergencial do Governo Federal.

INDICA ao Poder Executivo o **pagamento do Auxílio Emergencial Estudante**

Dê-se conhecimento desta indicação ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité e a Secretaria de Educação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 19 fevereiro de 2021.

Renivaldo dos Santos Lima.
Vereador – PT.